PROJETO DE LEI Nº 051/2017.

Altera a redação da alínea "c" e acrescenta a alínea "d" no inciso IV, do art. 13 da Lei nº 1.077, de 27 de dezembro de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Pareci Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso II e pelo artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso IV do art. 13, da Lei nº 1.077, de 27 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 (...)
I – (...)
II – (...)
III – (...)
IV – (...)
a) (...);
b) (...);
c) alíquota de 01/01/2018 até 31/12/2020: 9,34%;
d) alíquota de 01/01/2021 até 31/12/2043: 9,92%"

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto no § 2º do inciso IV, do art. 13, da Lei nº 1.077/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 16 de agosto de 2017.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal